



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Direção do Foro de Gravataí

PORTARIA Nº 02, DE 10 de julho de 2013.

Suspende o expediente no Foro Trabalhista de Gravataí no dia 11 de julho de 2013.

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho no exercício da Direção do Foro Trabalhista de Gravataí, no uso de suas atribuições legais, ouvidas as juízas no exercício da titularidade das demais Varas Trabalhistas desta comarca, resolve expedir a presente portaria nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o anúncio de manifestações populares para o dia 11 de julho ;

CONSIDERANDO a ampla divulgação do movimento paredista pelos meios de comunicação e a incerteza gerada às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos usuários e servidores, bem como a proteção do patrimônio público,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por cautela, e com a aquiescência das demais magistradas trabalhistas desta Comarca, o expediente neste Foro Trabalhista e o fechamento do prédio no dia 11 de julho de 2013, aplicando-se aos prazos em curso a regra prevista no art. 184, § 1º, I, do CPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Encaminhe-se para apreciação e registro à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Carvalho Barrili
Juíza do Trabalho, no exercício da Direção do Foro